

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1351/04

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26/11/04 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43º da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 38.645,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06 – Departamento de Educação e Cultura		
04 – Divisão de Cultura		
13- Cultura		
392- Difusão Culutral		
0018 – Incentivo a Cultura		
2029 – Manutenção da Unidade e Cultura		
3.3.90.39.00.00– Outros Serv. Terc.- P. Juríd.- 169	1000	R\$ 5.000,00
09 – Departamento de Assistência Social		
03 – Divisão de Assist. Menor, Idoso e PPD		
08 – Assistência Social		
241 – Assistência ao Idoso		
0025- Assistência a Terceira Idade		
2044 – Atenção a Pessoa Idosa		
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais – 247	1703	R\$ 3.645,00
3.3.90.43.00.00- Subvenções Sociais – 248	1000	R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
07 – Departamento de Esportes		
01 – Divisão de Esportes		
27- Desporto e Lazer		
812- Desporto Comunitário		
0019 – Valorização do Desporto Amador		
2030 – Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo- 168	1000	R\$ 5.000,00
09- Departamento de Assistência Social		
01 – Divisão de Assistência Social		
08 – Assistência Social		
244 – Assistência Comunitária		
0024 – Assistência Social Geral		
2042 – Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo – 238	1000	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Ter.- P. Jurídica- 240	1000	R\$ 8.645,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de 2005.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

08 / 02 / 2005


